

# **CONVOCAÇÃO DE COOPERADOS DA UNIMED-RIO INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NAS UNIDADES PRÓPRIAS DE SERVIÇO DA UNIMED-RIO**

## **1- OBJETO DA CONVOCAÇÃO**

1.1 – A Diretoria Executiva da UNIMED-RIO convoca, dentre todos os seus atuais cooperados das especialidades de Pediatria e Clínica Médica, aqueles que tiverem interesse em prestar serviços médicos na forma do Ato Cooperado nas unidades próprias de serviço da Cooperativa, de acordo com as regras estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 02/2019, publicada em 06 de janeiro de 2020, que cria e regulamenta o NÚCLEO ORGÂNICO DE SERVIÇOS COOPERADOS – NOS COP –, bem como disciplina a adoção do Ato Cooperado realizados nas unidades próprias de serviço da UNIMED-RIO.

## **2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – Em caráter excepcional por necessidade urgente do PA Copacabana e do PA da Barra, serão oferecidos serviços a serem prestados nas especialidades médicas de Pediatria e Clínica médica.

2.2 – Será permitido a cada cooperado se candidatar a prestar serviços em apenas uma das especialidades oferecidas pela UNIMED-RIO e em apenas uma das unidades de serviço disponibilizadas.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

3.1.1 - Serão disponibilizadas 2 vagas para plantões de 12 horas, diurnos, na especialidade de Pediatria na unidade própria de serviço localizada na Barra da Tijuca, sendo 1 vaga para plantões aos sábados e 1 vaga para plantões aos domingos.

3.1.2 - Serão disponibilizadas 2 vagas para plantões diurnos, de 12 horas, na especialidade de Clínica Médica na unidade própria de serviço localizada em Copacabana, sendo 1 vaga para plantões aos sábados e 1 vaga para plantões aos domingos.

## **4 - DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será feito através de Ato do Cooperado.

4.2 – Para os médicos cooperados enquadrados nos itens 3.1.1. e 3.1.2., será efetuado o pagamento correspondente a 29 (vinte e nove) consultas por plantão.

## **5 – INSCRIÇÕES**

5.1 - Os interessados deverão formular pedido para ingresso no NOS COP e apresentar o devido currículo, bem como a documentação comprobatória referente aos critérios objetivos estabelecidos no item 8.1, desta convocação, para o e-mail [cooperados@unimedrio.com.br](mailto:cooperados@unimedrio.com.br) no período entre 27/01/20 a 31/01/20.

## 6- DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 – É pré-requisito para participar da presente convocação que o profissional esteja regularmente inscrito perante o Conselho Regional de Medicina – CRM e com as anuidades em dia, sendo necessário apresentar o nada consta emitido pelo Conselho Regional de Medicina.

## 7- DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção será feita através de análise curricular utilizando os critérios de pontuação listados abaixo, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

7.3 - Havendo desistência de cooperados em permanecer prestando os serviços por qualquer motivo será obedecida a ordem de classificação para a chamada de novos cooperados.

## 8 - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

### 8.1 – REQUISITOS PROFISSIONAIS, MÉDICOS E CURRICULARES

Os critérios aprovados pela Diretoria Executiva da UNIMED-RIO para os fins previstos na Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no dia 06 de janeiro de 2020, em especial do disposto nos itens II, do art. 3, e II do art. 5º, ambos da referida norma, são os constantes da tabela abaixo:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Tempo de formado em anos	1 ponto /ano	10
Residência médica ou título de especialista na área pretendida	5 pontos	5
Outra titulação acadêmica na área pretendida, reconhecida pelo MEC como <i>lato sensu</i>	2 pontos	2
Tempo de cooperativa	1 ponto / ano	10
Experiência em emergência comprovada, no período de 5 anos anteriores a convocação , por pelo menos 1 ano	1 ponto /ano	5
Experiência em CTI comprovada	1 ponto/ano	5
ACLS, ATLS ou PALS	2 pontos	2
Experiência de ato cooperado de pelo menos 1 ano em exercício	1 ponto/ano	1

**Pontuação máxima possível: 40 pontos.**

8.2 - A análise curricular será feita pela Diretoria Médica e pela Diretoria Administrativa da Cooperativa UNIMED-RIO.

8.3 - Em caso de igualdade de pontuação, os critérios de desempate serão os seguintes: tempo de experiência em emergência e, persistindo o empate, pelo tempo de experiência em CTI.

8.4 - A declaração falsa acerca dos dados constantes nos critérios de seleção, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a eliminação do cooperado.

## **9 – CRITÉRIOS DE ELIGIBILIDADE PARA CONVOCAÇÃO**

9.1. Serão considerados inelegíveis para atenderem a esta convocação os cooperados que, nos últimos 24 meses antes, tiverem:

9.1.1 – Sido condenados em um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela UNIMED RIO, com advertência, suspensão ou eliminação, a contar da publicação da Instrução Normativa nº 02/2019;

9.1.2. – Sofrido punição por processo ético no Conselho Regional de Medicina, que tenha restringido o exercício da profissão;

9.1.3. – Sido condenados por prática de crime na justiça comum;

9.1.4. - Não apresentarem o Nada Consta do Conselho Regional de Medicina;

9.1.5. – O cooperado que não estiver ativo.

## **10 - CONVOCAÇÃO DOS COOPERADOS CLASSIFICADOS**

10.1 – As chamadas obedecerão a ordem decrescente de classificação.

10.2 – A desistência em ocupar os dias de plantão oferecidos implicará na convocação do próximo classificado.

10.3 – Caso o cooperado não atenda a convocação, ele será colocado em último na fila de classificação.

## **11 – EXCEPCIONALIDADES E ITENS DIVERSOS**

11.1 – Será publicado um novo chamamento apenas após todos os classificados na presente convocação terem sido chamados, de acordo com a regra estabelecida pela Instrução Normativa nº 02/2019.

11.2 - Os itens omissos e as excepcionalidades serão avaliados pela Diretoria Executiva da UNIMED-RIO.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020.